



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ATA DE REUNIÃO

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ TÉCNICO EXECUTIVO NO ÂMBITO DO CTSA

Data: 15 de agosto de 2025

Horário: 10:00 às 12:00

Local: Reunião no formato *online* **TEAMS**

Participantes:

Membros do Subcomitê Técnico Executivo do CTSA e convidados
Lista de Presença (SEI nº 1120576)

Pauta da Reunião:

- Apresentação dos membros e convidados;
- Contextualização
- Aprovação da minuta das atas das 2^a e 3^a reuniões;
- Escopo do Relatório de trabalho
- Apresentação da Experiência Setorial: ANM;
- Critérios técnicos: Identificação das medidas (administrativas/legislativas) passíveis de CLPI; Identificação de atividades econômicas (Art. 15);
- Instituição convidada: Coli Advocacia
 - PALESTRA: OIT 169 – Destaques dos Critérios Técnicos Adotados nos cenários Nacional e Internacional.
- Outros Assuntos.

A 4^a Reunião Ordinária do Subcomitê Técnico Executivo no âmbito do CTSA foi realizada em 15 de agosto de 2025, das 10hs às 12hs. A coordenação deu início à reunião com a verificação do quórum e dando boas-vindas aos presentes. Em seguida foi feita a leitura das atas das 2^a e 3^a reuniões, para aprovação, ficando acordado que as atas das próximas reuniões serão também enviadas por e-mail, para facilitar o acesso das instituições convidadas, para contribuições.

ASSUNTOS DISCUTIDOS

O escopo geral do relatório técnico evidencia a necessidade de análise dos setores energético e mineral, identificação de medidas administrativas e legislativas e a importância da participação social e da avaliação de cenários internacionais no contexto da adoção da Convenção nº 169 da OIT.

Apresentação Experiência Setorial da ANM

A apresentação foi realizada pelo Senhor André Elias Marques que apresentou um panorama sobre os desafios e ações da Agência frente ao atendimento ao estabelecido na Convenção nº 169 da OIT, especialmente no contexto da mineração em áreas de comunidades tradicionais. Relatou a atuação da ANM em mesas de diálogo com comunidades quilombolas e indígenas. Destacou o caso da comunidade quilombola do Baú (Vale do Jequitinhonha), com conflitos e ações interministeriais. Informou sobre o levantamento de 48 processos minerários sobrepostos à comunidade do Baú e a possibilidade de

sobrerestamento dos processos, ainda em avaliação pela diretoria da Agência.

Sobre a CLPI foi informado que a ANM não possui norma própria sobre a consulta, mas reconhece sua obrigatoriedade e atua diligentemente em articulação com órgãos como: Incra, Funai, ICMBio e Fundação Palmares. No que se refere aos desafios regulatórios, considerou: a ausência de definição clara sobre o momento e o formato da consulta; dificuldade em lidar com territórios não delimitados; e a necessidade de padronização de respostas do Governo Federal frente à imprensa e órgãos de controle. Adicionalmente, sugeriu a criação de protocolos e dispositivos claros, devido à complexidade e sensibilidade do tema.

Mencionou a participação da ANM em ações de desintrusão em terras indígenas (Yanomami, Munduruku, Caiapó, Sararé) especialmente no apoio técnico para orientar a recuperação de áreas degradadas.

Apresentação da Coli Advocacia

Equipe: Adriana Coli, Luiz Bueno, Luciana, Iara Donda Fogaça.

A equipe da Coli Advocacia trouxe uma abordagem jurídica e prática sobre a aplicação da Convenção nº 169 da OIT, com foco em comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais.

- Principais Pontos Abordados:

Conceito de Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI: direito garantido pela Convenção nº 169; aplicável a povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais com identidade étnica e cultural diferenciada; abrangência Jurídica da Convenção de status supralegal no Brasil; entende que o instituto de consulta pode ser aplicado mesmo em territórios não homologados; a consulta é um processo contínuo e não deve ser confundido com audiência pública; premissa de realização respeitando os Protocolos Comunitários, quando existentes, que são reconhecidos como instrumentos legais pelo sistema judiciário e pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Experiências Internacionais: Peru, Colômbia, Chile, Equador, Argentina, México e Bolívia; bases jurídicas; hipóteses de incidência; e fases do processo. Contextualizou a experiência nacional e a existência de decretos estaduais (Bahia, Paraná, Maranhão, Minas Gerais – este último suspenso pelo STF) e os riscos de restringir direitos, tendo como sugestão a avaliação de impactos em direitos humanos como ferramenta complementar.

Como desafios e recomendações foi abordado: evitar banalização da consulta por auto declaração irrestrita; a necessidade de critérios objetivos: condição social, cultural, econômica, costumes e tradições; a sugestão de criação de cadastro nacional de comunidades tradicionais, a exemplo do aplicativo “Tô no Mapa”, como ferramenta de identificação de comunidades; necessidade de discussão para estabelecer as premissas para o financiamento do processo sobre a responsabilidade do Governo: entende que a consulta é responsabilidade do Governo; a consulta deve ocorrer mesmo em medidas consideradas benéficas aos territórios; a legislação deve ser genérica e flexível para respeitar especificidades culturais; a judicialização excessiva pode ser evitada com regulamentação clara e diálogo contínuo.

Debate e Contribuições dos Participantes

Os participantes levantaram dúvidas sobre territorialidade, autodeclaração, e sobrerestamento de processos e houve debate sobre a necessidade de delimitação espacial para verificar afetação direta, além de considerações sobre financiamento da consulta e o papel do Estado.

Encaminhamentos Finais

A coordenação agradeceu a participação de todos e especialmente à empresa Coli Advocacia pelo atendimento ao convite e particular contribuição ao processo de discussão, deixando a possibilidade de aprofundamento do tema com a equipe da Coli Advocacia em um momento futuro.

Informes:

- As atas das 2^a e 3^a reuniões foram aprovadas, no entanto foi dado um prazo para contribuições adicionais até o dia 18/08;

- As apresentações realizadas serão recepcionadas e disponibilizadas a todos os presentes;
- Reforço ao convite a todos os membros e convidados do Subcomitê Técnico Executivo para participação no Workshop Participação Social na Infraestrutura - Contribuições para o Debate, que será realizado no dia 26/08;
- Próxima reunião agendada para 12 de setembro de 2025.

Referência: Processo nº 48330.000017/2025-18

SEI nº 1120578